

regulamenta os decretos nos 05/72, 06/72, 07/72, 08/72, 09/72, e 10/72, baixado pelo Executivo.

José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Fago saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal votou e em parâmetro a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica homologados os decretos nos 05/72, 06/72, 07/72, 08/72, 09/72, e 10/72, baixado pelo Executivo sem autorização Legislativa.

Art. 2º - A presente Lei terá efeitos retroativos à data que foi baixado os decretos mencionados no art. 1º.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 17 de janeiro de 1973

José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em 17 de janeiro de 1973.


Diórisio Guilleman - Secretário